

TERMO DE REFERÊNCIA
SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO DE COMPRAS
REQUISIÇÃO Nº 124816

1. DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada para realização de apresentações artísticas musicais, tipo banda de baile, para o Grupo da Melhor Idade de Itu/SP.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 - O Grupo da Melhor Idade é vinculado à Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social e faz o atendimento e acompanhamento de aproximadamente 650 idosos por mês.

2.2 - Tendo em vista o processo de envelhecimento, O Grupo da Melhor Idade possui um trabalho social que objetiva o desenvolvimento de atividades que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e do convívio comunitário, a prevenção de situações de risco social e o desenvolvimento da autonomia e de sociabilidade dos idosos proporcionando um ambiente acolhedor e estimulante, promovendo o convívio social, o compartilhamento de experiências e o apoio emocional entre os membros.

2.3 - O grupo incentiva a prática regular de exercícios físicos e atividades que estimulem o cérebro, como jogos e palestras, visando a manutenção da saúde física e mental dos idosos.

2.4 - Entendemos que os bailes desempenham um papel crucial no bem-estar físico, mental e emocional dos membros do Grupo da Melhor Idade. À luz das legislações que garantem os direitos e o bem-estar dos idosos, como o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), reforçamos a importância de investir em atividades que promovam a qualidade de vida e a inclusão social dos idosos e oferecer os Bailes dentro da Sede da Melhor Idade é uma forma de promover a saúde física e mental, combater o isolamento social, manter as habilidades cognitivas, elevar a autoestima e celebrar a vida e a experiência dos idosos.

2.5 - Dançar é uma forma excelente de exercício, que pode melhorar a saúde cardiovascular, a flexibilidade e a coordenação motora. Além disso, estimula o cérebro ao aprenderem novos passos e movimentos, o que pode ajudar a manter as habilidades cognitivas afiadas e reduzir o risco de declínio mental.

2.6 - Além dos benefícios físicos e mentais, os bailes para a melhor idade são cruciais para promover a interação social e combater o isolamento. Muitos idosos enfrentam o desafio do isolamento social, o que pode levar a problemas de saúde mental e emocional.

2.7 Os bailes oferecem um ambiente acolhedor onde os idosos podem se conectar com outras pessoas, fazer novas amizades e fortalecer os laços com a comunidade.

2.8 - Além disso, os bailes proporcionam uma oportunidade para os idosos se expressarem e celebrarem a vida. Participar de eventos festivos pode aumentar a autoestima e a sensação de pertencimento, além de proporcionar momentos de alegria e diversão.

2.9 - Essas atividades não apenas beneficiam os participantes individualmente, mas também enriquecem o tecido social da comunidade como um todo.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

3.1 - Contratação de empresa para realização de 10 eventos tipo Baile Sênior com apresentações artísticas musicais (banda de baile) que deverão ser desenvolvidos atendendo o calendário da Melhor Idade entre Junho e Dezembro de 2024.

3.2 - Baile da Melhor Idade deverá ser uma atividade que proporcionará às pessoas acima de 60 anos momentos de descontração, encontros sociais e de relacionamentos. Culminando em momentos de lazer com atividades físicas relacionadas à dança.

3.3 - Os bailes vão ser realizados na Sede da Melhor Idade à Rua Cláudio Fonseca, 338, no Parque Nossa Senhora da Candelária, tendo a duração de 4 horas e meia cada evento, num período de 06 meses, obedecendo a um intervalo de aproximadamente 15 dias, com o revezamento de 10 grupos musicais. Os bailes acontecerão sempre às sextas-feiras, das 18h30 às 23h00.

3.4 - Serão 10 bailes durante o ano de 2024, de total responsabilidade da empresa contratada:

- Banda com, no mínimo, 05 músicos;
- 4h30 de Baile (cada)
- Os grupos artísticos a serem contratados para atender os eventos da Melhor Idade deverão focar nos temas que melhor atendem a faixa etária como: dança de salão, forró, gafieira, samba, "arrasta-pé" e valsa.
- Equipamento de som;
- Iluminação.

3.5 - As datas serão previamente combinadas com a Direção da Sede da Melhor Idade de Itu/SP

4 - DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA E ENTREGA

4.1 - Os bailes estão programados para acontecer entre os meses de junho à dezembro de 2024.

4.2 - Os grupos artísticos a serem contratados para atender os eventos da Melhor Idade deverão focar nos temas que melhor atendem a faixa etária como: dança de salão, forró, gafieira, samba, "arrasta-pé" e valsa.

4.3 - Serão 10 bailes durante o ano de 2024, de total responsabilidade da empresa contratada:

- Banda com, no mínimo, 05 músicos;
- 4h30 de Baile (cada)
- Equipamento de som;
- Iluminação.

4.4 - Todos os eventos serão realizados na Sede do Grupo da Melhor Idade, situado à Rua Cláudio Fonseca, 338, no Parque Nossa Senhora da Candelária – Itu / SP.

4.5 - O horário de início dos bailes está agendado para as 18h30, com previsão de término às 23h00, sempre às sextas-feiras.

4.6 - No período de 06 meses, deverá obedecer um intervalo de aproximadamente 15 dias, com o revezamento de 10 grupos musicais. Os bailes acontecerão sempre às sextas-feiras, das 18h30 às 23h00.

4.7 - As datas serão previamente combinadas com a Direção da Sede da Melhor Idade de Itu/SP

4.8 - Será contratada uma empresa de eventos por ser mais viável do que organizá-los sem assessoria adequada. Afinal, essas empresas agregam ao encontro artístico de forma a alavancar a audiência e manter o sucesso em todas as edições previstas no calendário 2024.



4.9 - Outro ponto relevante é a otimização de recursos, o acompanhamento das ações e o levantamento dos custos ao final do evento, possibilitando conclusões sobre quais atividades são produtivas e quais necessitam de melhorias.

4.10 - Ainda, devido à complexidade dos eventos, vistos que são eventos voltados à pessoas idosas, uma agência de eventos tem uma plataforma automatizada que facilite todas as operações previamente programadas e emita relatórios para o processo decisório.

4.11 - Organizar eventos para pessoas idosas com profissionais renomados e especialistas em eventos para a faixa etária citada é uma tarefa desafiadora, que envolve avaliação da disponibilidade dos artistas, estudo da localização, custo efetivo, entre outros fatores logísticos.

4.12 - Além da responsabilidade pela programação e ajustes na grade de apresentação, é fundamental trabalhar com técnicas assertivas de divulgação e acompanhamento dos interessados no evento.

4.13 - Pensando em todas as etapas relacionadas ao processo e na in experiência de uma comissão organizadora formada exclusivamente por funcionários deste Departamento, a atuação da empresa de eventos irá suprir essa carência.

4.14 - Dessa forma, cabe à empresa a responsabilidade pela realização do evento, acompanhando todos os fatores que possam comprometer o sucesso da implantação, bem como prevenir os imprevistos durante as atividades.

4.15 - Ressalta-se que as decisões são avaliadas em conjunto com a equipe gestora do Grupo da Melhor Idade e que terão o parecer final.

4.16 - Conhecendo os propósitos do evento, o público-alvo e a programação artística, torna-se interessante contratar uma empresa que já tenha experiência

4.17 - no desenvolvimento de projetos voltados a idosos, a fim de evitar problemas durante a realização.

4.18 - Além disso, a empresa contratada poderá moldar o evento conforme a complexidade do tema, aproveitar experiências exitosas de outros encontros já

realizados, aconselhar a equipe gestora da Melhor Idade na definição das ações e propor sugestões viáveis financeiramente sem comprometer a qualidade.

4.19 - Sabendo das responsabilidades definidas em contrato entre a Diretoria da Melhor Idade e a empresa especializada em eventos, é de suma importância listar os principais motivos para a efetivação desse acordo. São eles:

4.20 - Ao contratar uma empresa especializada em realizar eventos voltados a idosos, os benefícios vão além da experiência já adquirida para essa finalidade. Observa-se uma otimização dos recursos como significativa redução do valor investido.

4.21 - Isso porque a empresa contratada mantém parceria com fornecedores que oferecem serviços por um custo acessível para empresas que são clientes frequentes, o que garante contratos mais interessantes do ponto de vista econômico.

4.22 - Além disso, como já conhecem o trabalho de empresas parceiras, poderão listar os serviços diferenciais entre elas para facilitar a decisão pela equipe organizadora.

4.23 - Ao contratar uma empresa especialista em eventos, ela será responsável pelo cumprimento da programação estabelecida desde o momento pré-evento até a finalização, como o contato com os artistas convidados e a divulgação do evento, por exemplo.

4.24 Todavia, essas ações devem ser desenvolvidas de forma eficiente, responsável e ética, evidenciando toda a profissionalização apresentada na ocasião da contratação das atividades estabelecidas.

4.25 Uma comissão organizadora formada por funcionários e equipe administrativa tem outros afazeres além das responsabilidades acordadas entre os membros. Devido a isso, muitas ações podem ser realizadas com atraso ou sem a qualidade almejada.



4.26 Sendo assim, a contratação de agências especializadas em promover eventos específicos se dedicará integralmente às atividades formalizadas em contrato, gerando eficiência e diminuindo as chances de cancelamento de um baile ou jantar, por exemplo.

4.27 Um evento deve ser eficiente e organizado, independentemente da complexidade e do número de envolvidos, e as atividades idealizadas precisam ser atraentes e ao menor custo.

4.28 Um encontro de idosos deve ser bem-planejado para evitar falta de quórum, insatisfação com a didática e desorganização em relação ao tempo, à divulgação simultânea de assuntos etc.

4.29 - Essas e outras limitações são previsíveis mediante uma avaliação minuciosa do perfil dos participantes e dos imprevistos já ocorridos em eventos anteriores, fatores que a experiência adquirida ao longo dos anos pode contribuir.

4.30 As vantagens oferecidas por uma empresa especializada são fatores que podem garantir o sucesso do evento. De um lado se observa a experiência na realização de eventos, enquanto de outro se evidencia o aperfeiçoamento dos processos mediante as evoluções dos recursos tecnológicos.

4.31 Contratar uma empresa é uma alternativa viável para conseguir os melhores resultados nesse processo, pois uma assessoria especializada pode garantir divulgação ampla do evento, organização das atividades, acompanhamento contínuo para evitar não conformidades e levantamento da percepção dos participantes.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 – Dez dias fora a quinzena.

5.2 – A contratada receberá o valor previsto, de acordo com sua proposta, dos quais serão deduzidos os descontos previstos na legislação vigente



5.3 – O Município de Itu reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver em perfeita condição / execução ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

5.4 – O Município de Itu poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora.

5.5 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. DAS OBRIGAÇÕES

6.1 CABERÁ AO MUNICÍPIO:

- 6.1.1 Designar um servidor para acompanhar e fiscalizar os serviços e materiais objeto do contrato;
- 6.1.2 Impedir que terceiros executem o objeto;
- 6.1.3 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada para a execução do objeto;
- 6.1.4 Rejeitar o objeto caso não apresentem condições adequadas;
- 6.1.5 Solicitar a reexecução do objeto, mediante comunicação a ser realizada pelo Setor Requisitante;
- 6.1.6 Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade na execução do objeto, e interromper o mesmo se for o caso;
- 6.1.7 Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pela Gerência de Compras deste órgão, a execução do objeto.

6.2 – CABERÁ À CONTRATADA:

- 6.2.1 – Fornecer os materiais licitados em estrita conformidade, com as especificações exigidas neste Termo;
- 6.2.2 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus À CONTRATANTE;
- 6.2.3 Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na Licitação;
- 6.2.4 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções em relação às especificações do edital;



- 6.2.5 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante;
- 6.2.6 Comunicar o Município de Itu, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;
- 6.2.7 Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 6.2.8 Não serão aceitos atrasos com execução do objeto;
- 6.2.9 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

7-1 – A gestão da prestação de serviço será realizada pela servidora Mariele Cristina da Silva Belasco, cargo: Diretora do Grupo da Melhor Idade, e-mail mariele.belasco@itu.sp.gov.br, telefone (11) 4013-2017, e a fiscalização será realizada pelo servidor Márcio José Ferreira de Lima, Cargo: Diretoria de Cultura, e-mail emia.culturaitu@itu.sp.gov.br, telefone (11) 4013-0855, nas condições de representantes da Secretaria de Promoção e Desenvolvimento Social da Prefeitura da Estância Turística de Itu, permitida e contratação de terceiros para assisti-las e subsidiá-las de informações pertinentes a essa atribuição.

8 CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1 – Modalidade escolhida para contratação de fundamento legal Art. 75 Inciso II da Lei 4133/21.

Itu, 18 de Abril de 2024.



Rodrigo de Oliveira Prévêde

Gestor de Orçamentos

